



EDITAL n.º 001/2022-PPGCS
PROCESSO INTERNO DE MUDANÇA DE NÍVEL DO MESTRADO PARA O DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, comunica a abertura do **Processo Interno de Mudança de Nível do Mestrado para o Doutorado**.

I. DOS PRINCÍPIOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA A MUDANÇA INTERNA DE NÍVEL

Art. 1º. A mudança interna progressiva do curso de Mestrado para o curso de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (CCHLA-UFRN), sem o processo de seleção pública, prevista no seu Regimento Interno, é um procedimento a ser adotado, em casos especiais, cumpridas as exigências elencadas neste Edital.

Parágrafo Único ã Considera-se a mudança interna progressiva do curso de Mestrado para o curso de Doutorado como aplicação do princípio de integração e continuidade dos estudos de pós-graduação para discentes que estejam regularmente matriculados/as no PPGCS-UFRN, que comprovem excelente desempenho acadêmico e que não tenham interrompido, suspenso ou prorrogado o seu curso de Mestrado, que deverá ser concluído, no máximo, em 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º. A mudança interna de nível de que trata este Edital está condicionada à **conclusão do curso de Mestrado**, pelo/a proponente, cuja defesa deverá acontecer publicamente, de acordo com as exigências constantes no Regimento Interno do PPGCS.

Art. 3º. O/A pleiteante à Mudança de Nível terá um prazo de **até 15 (quinze) dias, a partir da data de aprovação da Dissertação de Mestrado**, para defender a proposta de pesquisa a ser desenvolvida durante o Doutorado.

Art. 4º. A solicitação de passagem do Mestrado para o Doutorado, pelo processo interno de Mudança de Nível, somente será possível ao/à discente que **comprovar** as seguintes exigências:

- I. Experiência em atividades de pesquisa, anterior ou concomitante ao curso de Mestrado;
- II. Apresentação, nos últimos quatro anos (2018-2021), de, no mínimo, 01 (um) trabalho completo sobre a temática em estudo, em eventos **internacionais, nacionais ou regionais**, reconhecidos pela Área de Sociologia/CAPEs;
- III. Publicação, nos últimos quatro anos (2018-2021), de, no mínimo, 01 artigo em periódico **Qualis A1 até B2**, independente da Área de avaliação na CAPES (considerando a CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS DO QUADRIÊNIO 2013-2016 disponível em: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>), **ou** 01 (um) livro **ou** 02 (dois) capítulos de livro com ISBN e Conselho Editorial. **IMPORTANTE:** Caso a CAPES publique uma nova classificação oficial de periódicos até o final de fevereiro de 2022, esta passará a ser considerada neste processo interno de Mudança de Nível, substituindo a classificação do quadriênio anterior;

- IV. Conclusão do curso de Mestrado, no máximo, em 24 (vinte e quatro) meses;
- V. Obtenção de conceito ótimo em todos os componentes curriculares cursados no Mestrado;
- VI. Apresentação de um Projeto de Tese de Doutorado (máximo de 15 laudas).

II ã DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS E ACADÊMICOS

Art. 5º. O processo de solicitação de Mudança de Nível do Mestrado para o Doutorado far-se-á por indicação formal do/a Professor/a Orientador/a, devendo o/a discente dar entrada no processo na Secretaria do Programa, instruído com a seguinte documentação (encaminhar cópia dos documentos, **em arquivos PDF**, para o e-mail pgcs@cchla.ufrn.br):

- I. Requerimento, datado e assinado pelo/a discente, endereçado à Coordenação do PPGCS, solicitando a Mudança de Nível;
- II. Indicação formal do/a Professor/a Orientador/a do Mestrado, atestando a concordância com a Mudança de Nível pretendida pelo/a pós-graduando/a;
- III. Histórico Escolar do Mestrado;
- IV. Currículo Lattes atualizado e com documentos comprobatórios da produção científica dos últimos quatro anos (**em sintonia com os incisos I, II e III do Art. 4º deste Edital**);
- V. Dissertação de Mestrado defendida no PPGCS-UFRN;
- VI. Ata de Defesa da Dissertação de Mestrado;
- VII. Indicação formal de um/a professor/a doutor/a, examinador/a externo/a à instituição (UFRN), para atuar na etapa de análise e avaliação do projeto de Tese de Doutorado;
- VIII. Projeto de Tese de Doutorado (máximo de 15 laudas).

§ 1º - O documento mencionado no inciso II deste artigo deve expressar a excelência do desempenho acadêmico do mestrando e a pertinência de sua solicitação.

§ 2º - O processo interno de Mudança de Nível terá como foro de decisão o Colegiado de Representantes, após apreciação e votação do Parecer da Comissão Examinadora, constituída pela Coordenação do Programa, formada por 03 (três) professores, sendo 02 (dois) professores do PPGCS-UFRN e 01 (um) docente externo à instituição.

§ 3º - Aprovada a Mudança de Nível, pelo Colegiado de Representantes, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria do Programa para as providências cabíveis.

Art. 6º. O exame do/a candidato/a à mudança interna de nível do Mestrado para o Doutorado do PPGCS-UFRN comportará duas etapas:

- 1) **Homologação da solicitação (etapa eliminatória):** Verificação, realizada pela Coordenação do PPGCS, dos documentos enviados na abertura do processo. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comprovar as exigências previstas no Art. 4º ou que não tenha encaminhado toda a documentação listada no Art. 5º deste Edital.
- 2) **Defesa do Projeto de Tese de Doutorado, via plataforma Google Meet (etapa eliminatória):** Será realizada por uma banca composta por 03 (três) professores, conforme descrito no § 2º, Art. 5º deste Edital. A banca atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), sendo que, para aprovação, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).
 - Na análise do Projeto de Tese, a avaliação deverá ter como focos principais: a originalidade do projeto, sua consistência teórico-metodológica, relevância para a área das Ciências Sociais e pertinência com a linha de pesquisa pretendida no PPGCS-UFRN.

Art. 7º. Cumpridas todas as etapas do processo interno de Mudança de Nível, a Banca Examinadora emitirá um dos seguintes pareceres conclusivos: discente qualificado/a para o

curso de Doutorado do PPGCS-UFRN; **ou** discente não qualificado/a para o curso de Doutorado do PPGCS-UFRN.

III. DAS VAGAS

Art. 8º. Serão ofertadas 04 (quatro) vagas para o curso de Doutorado, provenientes da mudança interna de nível.

Parágrafo Único ã As vagas previstas neste Edital serão destinadas a mestrandos/as cujo prazo de defesa de Dissertação é **até 28 de fevereiro de 2022**.

IV. DO CRONOGRAMA

Art. 9º. Este Edital prevê o seguinte cronograma:

ETAPAS	PRAZOS
Período de inscrição (envio de todos os documentos descritos no Art. 5º, para o e-mail pgcs@cchla.ufrn.br)	Até 25 de fevereiro de 2022
Homologação da solicitação e divulgação no site do PPGCS	Até 02 dias úteis após o envio da inscrição
Prazo para interpor recurso	01 dia útil após a divulgação do resultado da etapa
Resposta a eventuais recursos	01 dia útil após a interposição do recurso
Realização da defesa do projeto de tese de Doutorado	Até 15 dias após a data de defesa da Dissertação de Mestrado
Divulgação do resultado da defesa do projeto de tese	01 dia útil após a realização da defesa
Prazo para interpor recurso	01 dia útil após a divulgação do resultado da etapa
Resposta a eventuais recursos	01 dia útil após a interposição do recurso
Divulgação do resultado final	Até 18 de março de 2022

V. DO CADASTRAMENTO

Art. 10. Os/As candidatos/as aprovados/as serão cadastrados/as como discentes regulares do curso de Doutorado em Ciências Sociais da UFRN a partir da sua inscrição em edital de cadastramento específico, sendo feito exclusivamente pelo SIGAA.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A inscrição no processo interno de Mudança de Nível implicará a aceitação plena, pelo(a) candidato(a), das normas do presente Edital.

Art. 12. Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Representantes do PPGCS.

Natal (RN), 24 de janeiro de 2022.

Prof. Orivaldo Pimentel Lopes Júnior
Coordenador do PPGCS-UFRN